

REGULAMENTAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS
CIRCUITO CENTRO OESTE DE HIPISMO
2004

1 - DAS CATEGORIAS E CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS

1.1 SÉRIE ESCOLA

1.1.1 Categoria Iniciantes

1.1.1.1 Características Gerais

- 1.1.1.1.1 Altura máxima – 0,60 m
- 1.1.1.1.2 Largura máxima – 0,80 m
- 1.1.1.1.3 Velocidade máxima – 350 m/min

1.1.1.2 Características Específicas

- 1.1.1.2.1 É permitido 1 composto de 1 lance
- 1.1.1.2.2 São considerados categoria iniciantes, cavaleiros que em tempo algum tenham participado de provas oficiais com altura superior a 0,60 m;

1.1.2 Categoria Aspirantes / Cavalos Novos

1.1.2.1 Características Gerais

- 1.1.2.1.1 Altura máxima – 0,80 / 0,90 m
- 1.1.2.1.2 Largura máxima – 1,00 m
- 1.1.2.1.3 Velocidade máxima – 350 m/min

1.1.2.2 Características Específicas

- 1.1.2.2.1 São permitidos 2 duplos de 1 lance;
- 1.1.2.2.2 São considerados categoria Aspirantes, cavaleiros que em tempo algum tenham participado de provas oficiais com altura superior a 0,80 m;

1.1.3 Condições Gerais

- 1.1.3.1 O tipo das provas será ao tempo ideal, com faixa de tempo, conforme regulamentação da CBH;
- 1.1.3.2 Será permitido nesta categoria o uso de uniforme nas cores e modelo de suas escolas desde que com manga, sendo obrigatório o uso de botas e capacete com queixeira;
- 1.1.3.3 Um mesmo cavalo poderá ser montado por até três cavaleiros nas alturas de 0,80 / 0,90, hipótese em que não poderá ser usado em outra categoria. Ao animal utilizado apenas uma vez, é facultado sua participação em outra categoria, desde que em período diferente.

1.2. - SÉRIE EXTRA - CATEGORIAS: MINI-MIRIM e OMINIA 1,00m.

REGULAMENTAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

1.2.1 Características gerais

- 1.2.1.1 Altura - 1,00 m
- 1.2.1.2 Largura - 1,20 m
- 1.2.1.3 Velocidade - 350 m/min
- 1.2.1.4 Não haverá rio, fosso ou obstáculo natural ou combinações tripas.

1.2.2 Características específicas

- 1.2.2.1 Concorrentes da categoria Mini-Mirim deverão estar enquadrados na regulamentação da CBH para a categoria;
- 1.2.2.2 O tipo das provas será ao tempo ideal, com faixa de tempo, conforme regulamentação da CBH.

1.3 SÉRIE PRELIMINAR - ABERTA ÀS CATEGORIAS INFANTIL E OMNIA 1,10m

1.3.1 Características gerais

- 1.3.1.1 Altura - 1,10 m
- 1.3.1.2 Largura - 1,40 m
- 1.3.1.3 Velocidade - 350 m/min
- 1.3.1.4 Não haverá rio

1.3.2 Características específicas

- 1.3.2.1 Concorrentes da Categoria Infantil deverão estar enquadrados na regulamentação da CBH para a categoria.

1.4 SÉRIE INTERMEDIÁRIA – ABERTA ÀS CATEGORIAS: MIRIM, JUVENIL e SÊNIOR 1,20m.

1.4.1 Características gerais

- 1.4.1.1 Altura - 1,20 m
- 1.4.1.2 Largura - 1,40 m
- 1.4.1.3 Velocidade - 350 m/min
- 1.4.1.4 Largura máxima do rio 3,20 m

1.4.2 Características específicas

- 1.4.2.1 Concorrentes das Categorias Mirim e Juvenil, deverão estar enquadrados na regulamentação da CBH para as categorias.

1.5 SÉRIE PRINCIPAL – ABERTA ÀS CATEGORIAS SÊNIOR E JÚNIOR

1.5.1 Características gerais

- 1.5.1.1 Altura - 1,35 m
- 1.5.1.2 Largura - 1,50 m
- 1.5.1.3 Velocidade - 350 m/min
- 1.5.1.4 Largura máxima do rio 350 m

REGULAMENTAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

1.5.2 Características específicas

1.5.2.1 Concorrentes das Categorias: Sênior e Júnior, deverão estar enquadrados na regulamentação da CBH para as categorias.

2 - DAS TAXAS DO CIRCUITO

2.1 Taxas de Estabulagem (máxima)

2.1.1 Cocheiras de alvenaria ou desmontáveis tipo Circo - R\$ 100,00, com cama (serragem)

2.2 Taxas de Inscrição por etapa

Série Escola.....	R\$ 45,00
Série Futuro.....	R\$ 55,00
Série Extra.....	R\$ 70,00
Série Preliminar.....	R\$ 80,00
Série Intermediária...	R\$ 100,00
Série Principal.....	R\$ 120,00
Recurso.....	o dobro da inscrição
Forfaits sem aviso.....	o dobro da inscrição

2.3 Taxas de concurso

2.3.1 A TAXA DE CONCURSO será no valor de 30% (trinta por cento das inscrições efetuadas na etapa) e deverá ser paga à Comissão Organizadora do Circuito para cobrir despesas da premiação final. O valor acordado deverá ser enviado ao Tesoureiro em cheque, até o último dia do concurso. Nenhuma etapa poderá ser considerada válida para os concorrentes da Federação sede do evento, sem a quitação integral da Taxa de Concurso, junto à Comissão Organizadora do Circuito.

2.3.2 A premiação em espécie ao final do Circuito, será feita com o rateio do saldo da receita oriunda da Taxa de Concurso entre os campeões das diversas categorias. Não receberão premiação em espécie, concorrentes da Série Escola e Extra.

2.3.3 Não serão declarados campeões e nem receberão a premiação final em espécie, concorrentes de Federações que não tenham efetuado o pagamento da Taxa de Concurso correspondente à realização de sua etapa.

2.3.4 Fica (m) automaticamente fora do calendário do ano seguinte a (s) Federação (ões) ou Entidade (s) Hípica (s) que não honrar (em) o pagamento da Taxa de Concurso e/ou não cumprir (em) fielmente as normas aqui estabelecidas.

3 – DA PREMIAÇÃO (a cargo da Federação que estará realizando o concurso)

3.1 DOS CONCURSOS

3.1.1 Das provas por categoria: medalha e escarapela até o quarto lugar.

3.1.2 Do Concurso por categoria: troféus ao Campeão e Vice – Campeão, Série Escola até o 6º lugar.

3.1.3 Premiação em espécie

3.1.3.1 A premiação mínima, para o final da temporada de 2004, a ser paga obrigatoriamente pela Federação ou Entidade Hípica organizadora do Concurso, será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos

REGULAMENTAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

reais) totalizando R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) que será distribuído entre campeão e vice do ranking, e a premiação mínima de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por etapa sendo dividida entre as séries da seguinte forma:

Série Principal	- 35 %
Série Intermediária	- 30 %
Série Preliminar	- 20 %
Série Extra	- 15 %

3.1.3.2 Deverá ser obedecido o critério de premiação da CBH, que prevê um mínimo de 25 % de conjuntos premiados por prova, sendo a partir do 6º lugar um valor mínimo correspondente ao dobro da taxa de inscrição da prova.

3.1.3.3 A premiação em espécie será concedida aos 04 (quatro) primeiros colocados nas séries Principal, Intermediária, Preliminar e Extra, na proporção estabelecida no item 3.1.3.1 e observando-se o prescrito no item 3.1.3.2. Para esta classificação, será utilizado o resultado geral da prova, independentemente das categorias que concorrem na mesma série.

3.2 DO RANKING POR CATEGORIA

3.2.1 Do Campeão: Troféu, faixa, capa do cavalo campeão, medalha de ouro da CBH e a premiação em espécie mencionada no item 2.3.2;

3.2.2 Do Vice-Campeão: Troféu, faixa e medalha de prata da CBH.

4 - DO CAMPEONATO CENTRO-OESTE (a ser realizado a partir de 2005)

4.1 LOCAL

4.1.1 O Campeonato CENTRO-OESTE , será realizado anualmente durante uma das etapas e será sediado, alternadamente, pelos Estados cujas Federações participem efetivamente do Circuito e ofereçam condições necessárias à realização do evento, devendo seguir a regulamentação da CBH para CBS.

4.2 CAMPEÕES

4.2.1 Serão proclamados Campeões CENTRO-OESTE os conjuntos vencedores do Campeonato, nas suas respectivas categorias.

4.2.2 Um concorrente não poderá ser Campeão e Vice-Campeão de uma mesma categoria, consagrando-se Vice-Campeão o concorrente classificado logo a seguir.

4.3 BONIFICAÇÃO

4.3.1 Os pontos obtidos no Campeonato CENTRO-OESTE terão uma bonificação de 50 %.

4.4 PREMIAÇÃO

4.4.1 Para o Campeão de cada categoria: troféu, faixa, medalha de ouro e capa do cavalo Campeão;

4.4.2 Para o Vice-Campeão: troféu, faixa e medalha de prata;

REGULAMENTAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

4.5 CATEGORIAS

4.5.1 Escola, Mini-mirim, Preliminar, Intermediária e Principal

4.5.2 Cada conjunto poderá participar de apenas 1 categoria.

5 - DAS NORMAS GERAIS DO CIRCUITO CENTRO OESTE

5.1 É obrigatória a apresentação do PASSAPORTE de todos os animais participantes do Circuito Centro Oeste.

5.2 Poderão participar dos concursos cavaleiros e amazonas, regularmente registrados em suas Federações Estaduais, Entidades Hípicas ou Organizações Militares, montando até três (03) cavalos por série, prevalecendo para efeito de pontuação no Circuito, o melhor resultado obtido pelo conjunto no concurso..

5.3 Não será permitido acumular dois títulos, cada cavaleiro ou amazona concorrerá apenas em uma categoria, sendo considerada exclusivamente a de maior altura.

5.4 É permitido mudança de série, sendo vetada a transferência dos pontos.

5.5 Conforme orientação da CBH, o cavaleiro militar concorrendo com animal comprovadamente de sua corporação estará isento das taxas de concurso, concorrendo normalmente a premiação de pista.

5.6 O cavaleiro militar somente terá direito a receber a premiação em espécie, se concorrer com o pagamento das taxas a que estão sujeitos todos os demais competidores, mesmo montando animal comprovadamente da corporação militar.

5.7 As datas de inscrições deverão constar no programa dos concursos, a ser distribuído a todas as entidades com antecedência não inferior a 20 (vinte) dias.

5.8 Seguindo a regulamentação da CBH, as inscrições, deverão ser feitas por intermédio da Federação à qual o cavaleiro ou amazona é filiado.

5.9 A Federação ou Entidade Hípica promotora da etapa, devera encaminhar ao Coordenador Técnico da Comissão Organizadora do Circuito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o ANTE PROGRAMA, o qual estando de acordo com a REGULAMENTAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS, será aprovado e só assim o evento será considerado válido como etapa do Circuito Centro-Oeste.

5.10 De acordo com orientação da CBH, os Programas de Concursos, devem acrescentar em “Comitê Organizador”, o nome do Presidente da CBH e da Federação correspondente, como Presidente Honorário, além de outras autoridades ou patrocinadores que se queira homenagear.

6 - DA CONTAGEM DE PONTOS

6.1 DA ETAPA

6.1.1 Para determinar a classificação de cada etapa, será feita contagem olímpica de pontos nas provas.

6.1.2 Um concorrente não poderá ser declarado Campeão e Vice-Campeão de uma mesma categoria, não acumulando os títulos na etapa.

6.1.3 Não será permitida a transferência de pontos de uma categoria para outra.

6.1.4 Os cavaleiros eliminados ou desistentes não marcarão pontos na prova correspondente.

6.1.5 O cavaleiro ou amazona que mudar de série pontuará naquela etapa.

6.2 DO RANKING

6.2.1. Para determinar a classificação no Ranking do Circuito Centro-Oeste serão utilizados os 16 (dezesesseis) melhores resultados finais das etapas em cada categoria, conforme dispõe o item 6.2.5.

6.2.2. Cada cavaleiro receberá os pontos, de acordo com a classificação efetivamente obtida no concurso.

6.2.3. Os concorrentes empatados receberão o mesmo numero de pontos, ficando a classificação seguinte sem pontuação. (soma e divide pelo número de empatados)

REGULAMENTAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

- 6.2.4. Para um eventual desempate na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, segundos lugares e assim sucessivamente, nas etapas do Circuito Centro-Oeste.
- 6.2.5. Os 16 melhores resultados de cada etapa receberão pontos distribuídos da seguinte forma:
- 1º lugar - 20 pontos
 - 2º lugar - 17 pontos
 - 3º lugar - 15 pontos
 - 4º lugar - 13 pontos
 - 5º lugar - 12 pontos
 - 6º lugar - 11 pontos
 - 7º lugar - 10 pontos
 - 8º lugar - 9 pontos
 - 9º lugar - 8 pontos
 - 10º lugar - 7 pontos
 - 11º lugar - 6 pontos
 - 12º lugar - 5 pontos
 - 13º lugar - 4 pontos
 - 14º lugar - 3 pontos
 - 15º lugar - 2 pontos
 - 16º lugar - 1 ponto

6.2.6 Federação ou Entidade Hípica promotora da etapa, terá um prazo máximo de 10 (dez) dias, para enviar à Comissão Organizadora do Circuito Centro Oeste copia das atas das provas e relatório do resultado geral do Concurso. Caso o prazo não seja cumprido e de alguma forma isso cause prejuízo ao bom andamento do Circuito, a Federação ou Entidade responsável estará sujeita à penalidade prevista no item 2.3.4.

7. REALIZAÇÃO DAS ETAPAS E ORGANIZAÇÃO DO CIRCUITO CENTRO-OESTE

7.1 DAS ETAPAS

7.1.1 O Circuito Centro-Oeste em sua temporada de 2004, será realizado em 05 (cinco) etapas assim distribuídas:

ETAPA	FEDERAÇÃO	LOCAL	DATA	
1ª	FHBr	BCC	19 a 21	Março
2ª	FHG	SHG	27 a 30	Maio
3ª	FHMT	Cuiabá	24 a 26	Setembro
4ª	FSMT	Bonito	02 a 05	Dezembro

7.2 DA ORGANIZAÇÃO

7.2.1 O Circuito Centro-Oeste terá como órgão de deliberação superior a Assembléia Geral e será gerido por uma Comissão Organizadora composta de três membros: Presidente, Diretor Tesoureiro e Diretor Técnico.

7.2.2 A Comissão Organizadora terá mandato de 12 (doze) meses e será eleita em Assembléia Geral, a ser realizada na última Etapa da temporada. O final do mandato deverá coincidir com o término da última etapa, quando também será eleita a próxima Comissão Organizadora.

7.2.3 A Assembléia Geral será constituída pelas Federações participantes do Circuito, presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora e secretariada pelo Tesoureiro da Comissão.

REGULAMENTAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

7.2.4 A Assembléia reunir-se-á ordinariamente em cada Etapa realizada e dela participam: o Presidente e o Diretor Técnico de cada Federação, ou seus representantes devidamente credenciados, e os membros da Comissão Organizadora.

7.2.5 As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por votação nominal, cabendo 01 (um) voto a cada Federação.

Brasília DF , 18 de Fevereiro de 2004.

Presidente da Federação Hípica de Brasília

Presidente da Federação Hípica de MT

Presidente da FSMH

Presidente da Fego